

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do município de Granjeiro/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Objetivando atender a regular execução da troca de peças desgastadas dos veículos pertencentes ao município, levando em consideração a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sendo exigido, desta forma, perfeito estado de conservação, assim trazendo mais segurança para a população assistida.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MAIOR DESCONTO**.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**MAIOR DESCONTO**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de

escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Veículos (Gasolina / Álcool)		
Itens	Descrição	Percentual de Desconto Estimado
1	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes ao Hospital Municipal, junto Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE	8%
2	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes ao Programa de Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE	8%
3	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE	8%

Lote : 02 - Veículos (Óleo Diesel)		
Itens	Descrição	Percentual de Desconto Estimado
1	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE	8%
2	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Granjeiro/CE	8%
3	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE	8%
4	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes ao Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE	8%

Lote : 03 - Maquinas Pesadas		
Itens	Descrição	Percentual de Desconto Estimado
1	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura de Granjeiro/CE	8%
2	Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE	8%

4.2.3 - O valor estimado do presente Termo de Referência importa a quantia para o Lote 01 de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**, sendo; para o Lote 02 de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**; e para o Lote 03 de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços de desconto inferiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	10.301.0171.2.033.0000	3.3.90.30.00
08	01	10.302.0176.2.035.0000	3.3.90.30.00
07	02	12.122.0037.2.027.0000	3.3.90.30.00
13	01	20.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0037.2.037.0000	3.3.90.30.00



06	01	04.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
13	01	20.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
07	02	12.361.0231.2.028.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados mediante prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para serviço, juntamente com apresentado para as peças acessórios, subtraído percentual de desconto ofertado na proposta comercial após apresentação da respectiva documentação fiscal.

7.2 Os pagamentos serão feitos até 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

7.2.1 Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 proposta da empresa deverá indicar valor do percentual de desconto sobre valor dos serviços/hora sobre preço das peças acessórios, calculando-se, partir de tais dados, valor global estimado ser pago pela contratante.

10.2 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional já incluídos todos os custos diretos indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham ser desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Granjeiro, quaisquer custos adicionais.

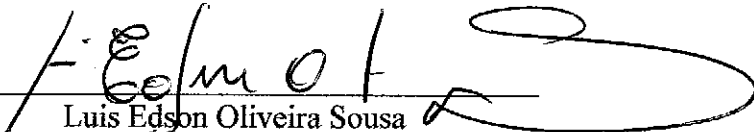
10.3 Para aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado item dos serviços de mão-de-obra/hora, juntamente com equivalente ao respectivo fornecimento das peças acessórios, sendo aceita tão somente proposta da empresa que apresente maior desconto quando da combinação dos dois itens (serviços peças).

10.4 Logo, para efeito de julgamento será analisado maior desconto ofertado para combinação do valor para serviço, juntamente com apresentado para as peças acessórios, considerando lote como todo.

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Granjeiro/CE, 05 de abril de 2023.


Luis Edson Oliveira Sousa
Ordenador de Despesas

Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro - CEP: 63.230-000 - Granjeiro/CE

www.granjeiro.ce.gov.br